



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMSAN

ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Especial de Chamamento Público/SMSAN, designada pela Portaria nº 38/2024-SMSAN, reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação e projetos de seleção apresentados no Chamamento Público nº 001/2024–SMSAN, Protocolo Eletrônico nº 01-012.230/2022, cujo objeto é o “**SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA**”. Após detida análise dos mesmos e considerando os critérios de julgamento previstos nos itens 7 e 8, e respectivos subitens do edital de embasamento, a Comissão resolve proferir o seguinte julgamento:

1) INABILITAR as organizações abaixo, por não encaminharam os documentos e projetos de seleção no prazo previsto no item 5.1 do edital (até às 17h30 do dia 02/12/2024) descumprindo previsão do instrumento convocatório. Não foram objeto de análise pela Comissão, conforme Relatório de Protocolo de Documentos e Projetos de Seleção (mov. 18.98):

	COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES	CNPJ	DATA/HORÁRIO DO PROTOCOLO POR E-MAIL
1	Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região	17.430.251/0001-09	02/12/2024 – 17h53min
2	Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul	28.756.536/0001-50	02/12/2024 – 18h03min

2) A Comissão analisou, preliminarmente, os documentos e projetos de seleção das organizações que protocolaram, tempestivamente, no prazo previsto no item 5.1 do edital: Associação Social de Agricultores Familiares de Capinzal-AAFC (CNPJ 13.734.768/0001-30); Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhanos – COOCASEL (CNPJ 08.428.520/0001-01); Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – COOP HORT SÃO JOSÉ (CNPJ 26.755.953/0001-53); Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE (CNPJ 26.163.104/0001-00); COAOPA – Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica (CNPJ 21.586.141/0001-08); e Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Piraquara (CNPJ 17.259.020/0001-84). Após detida análise dos documentos e projetos de seleção, foi encaminhado “e-mail” no dia 05/12/2024 (mov. 18.102), às referidas organizações, conforme previsão do item 9.6 do edital, concedendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para suprirem as desconformidades dos documentos de habilitação e do projeto de seleção, no que coubesse. O prazo concedido foi até às 17h30 do dia 09/12/2024 (segunda-feira). Foram observadas as seguintes desconformidades das organizações com as exigências do Anexo I – Termo de Referência: **2.1) Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE (CNPJ 26.163.104/0001-00):** 1) *item 7.1, "d" - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Apresentou CRF-FGTS, vencido em 22/11/2024.* 2) *item 7.3 - "As cooperativas devem apresentar os documentos do item 7.1 e mais os documentos do item 7.2 de cada agricultor inscrito no projeto de seleção".* 2.1) *item 7.2, "g" - Documentação sanitária dos alimentos processados e minimamente processados, conforme descrito a seguir: Pão caseiro; doce de abóbora; Aipim descascado, cortado e congelado; Abóbora descascada, cortada e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

congelada - Licença Sanitária vigente, em nome da cooperativa/associação da agricultura familiar ou seus afiliados; Polpa de fruta congelada: Comprovante de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); 2.2) item 7.2, "h" - Minuta do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor; **2.2)** Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Piraquara (CNPJ 17.259.020/0001-84): 1) item 7.1, "e" - Minuta do Termo de Compromisso da cooperativa/associação (Anexo V). 2) item 7.3 - "As cooperativas devem apresentar os documentos do item 7.1 e mais os documentos do item 7.2 de cada agricultor inscrito no projeto de seleção". 2.1.) item 7.2, "a" - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); 2.2) item 7.2, "b" - Cópia do documento de identidade; 2.3) item 7.2, "c" - Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ativo ou Extrato da CAF que esteja válida; 2.4) item 7.2, "d" - Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Único – CadÚnico, se possuir; 2.5) item 7.2, "e" - Certificado de Produtor Orgânico, com a lista dos produtos certificados, quando for o caso; 2.6) item 7.2, "g" - Documentação sanitária dos alimentos processados e minimamente processados, conforme descrito a seguir: Pão caseiro; doce de abóbora; Aipim descascado, cortado e congelado; Abóbora descascada, cortada e congelada - Licença Sanitária vigente, em nome da cooperativa/associação da agricultura familiar ou seus afiliados; Polpa de fruta congelada: Comprovante de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); 2.7) item 7.2, "h" - Minuta do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor; 2.8) subitem 7.2.1 - Projeto de Seleção de produtos da Agricultura Familiar das cooperativas e associações deve ser assinado pelo seu representante legal (modelo ANEXO III), e o projeto de seleção do agricultor individual deve ser assinado pelo próprio agricultor (modelo ANEXO VI) e devem contemplar os produtos previstos no ANEXO II. 7.2.1.1 Os agricultores individuais e as cooperativas/associações devem entregar um Projeto de Seleção para cada Lote que tiver interesse, colocando no projeto de seleção o número do lote correspondente. **2.3)** COAOPA – Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica (CNPJ 21.586.141/0001-08): 1) item 7.1, "d" - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Não apresentou regularidade com a Fazenda Federal; 2) item 7.3 - "As cooperativas devem apresentar os documentos do item 7.1 e mais os documentos do item 7.2 de cada agricultor inscrito no projeto de seleção". 2.1.) item 7.2, "a" - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); 2.2) item 7.2, "b" - Cópia do documento de identidade; 2.3) item 7.2, "c" - Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ativo ou Extrato da CAF que esteja válida; 2.4) item 7.2, "d" - Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Único – CadÚnico, se possuir; 2.5) item 7.2, "e" - Certificado de Produtor Orgânico, com a lista dos produtos certificados, quando for o caso; 2.6) item 7.2, "g" - Documentação sanitária dos alimentos processados e minimamente processados, conforme descrito a seguir: Pão caseiro; doce de abóbora; Aipim descascado, cortado e congelado; Abóbora descascada, cortada e congelada - Licença Sanitária vigente, em nome da cooperativa/associação da agricultura familiar ou seus afiliados; Polpa de fruta congelada: Comprovante de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); 2.7) item 7.2, "h" - Minuta do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor; **2.4)** Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – COOP HORT SÃO JOSÉ (CNPJ 26.755.953/0001-53): **1)** item 7.3 - "As cooperativas devem apresentar os documentos do item 7.1 e mais os documentos do item 7.2 de cada agricultor inscrito no projeto de seleção". 1.1) item 7.2, "c" - Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - (PRONAF) ativo ou Extrato da CAF que esteja válida (alguns agricultores estava vencida). 1.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

item 7.2, "d" - Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Único – CadÚnico, se possuir; 1.3) item 7.2, "h" - Minuta do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor; 1.4) subitem 7.2.1 - Projeto de Seleção de produtos da Agricultura Familiar das cooperativas e associações deve ser assinado pelo seu representante legal (modelo ANEXO III), e o projeto de seleção do agricultor individual deve ser assinado pelo próprio agricultor (modelo ANEXO VI) e devem contemplar os produtos previstos no ANEXO II. Adequar conforme segue: Mandioca - faltou 1 produtor no projeto. Deverá ser apresentada a documentação pertinente. **2.5)** Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhanos – COOCASEL (CNPJ 08.428.520/0001-01): 1) item 7.1, "d" - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Não apresentou em formato ".pdf" não sendo possível a leitura. 2) item 7.3 - "As cooperativas devem apresentar os documentos do item 7.1 e mais os documentos do item 7.2 de cada agricultor inscrito no projeto de seleção". 2.1.) item 7.2, "a" - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); 2.2) item 7.2, "b" - Cópia do documento de identidade; 2.3) item 7.2, "c" - Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ativo ou Extrato da CAF que esteja válida; 2.7) item 7.2, "h" - Minuta do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor; **2.6)** Associação Social de Agricultores Familiares de Capinzal-AAFC (CNPJ 13.734.768/0001-30): 1) item 7.1, "a" - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Deve consultar o portal da Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp; 2) item 7.3 - "As cooperativas devem apresentar os documentos do item 7.1 e mais os documentos do item 7.2 de cada agricultor inscrito no projeto de seleção". 2.1.) item 7.2, "a" - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); 2.2) item 7.2, "b" - Cópia do documento de identidade; 2.3) item 7.2, "c" - Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ativo ou Extrato da CAF que esteja válida; 2.4) item 7.2, "d" - Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Único – CadÚnico, se possuir; 2.5) item 7.2, "e" - Certificado de Produtor Orgânico, com a lista dos produtos certificados, quando for o caso; 2.6) item 7.2, "g" - Documentação sanitária dos alimentos processados e minimamente processados, conforme descrito a seguir: Pão caseiro; doce de abóbora; Aipim descascado, cortado e congelado; Abóbora descascada, cortada e congelada - Licença Sanitária vigente, em nome da cooperativa/associação da agricultura familiar ou seus afiliados; Polpa de fruta congelada: Comprovante de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); 2.7) item 7.2, "h" - Minuta do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor; 2.8) subitem 7.2.1 - Projeto de Seleção de produtos da Agricultura Familiar das cooperativas e associações deve ser assinado pelo seu representante legal (modelo ANEXO III), e o projeto de seleção do agricultor individual deve ser assinado pelo próprio agricultor (modelo ANEXO VI) e devem contemplar os produtos previstos no ANEXO II. 7.2.1.1 Os agricultores individuais e as cooperativas/associações devem entregar um Projeto de Seleção para cada Lote que tiver interesse, colocando no projeto de seleção o número do lote correspondente."

3) As participantes encaminharam os documentos (mov. 19.1 a 19.226). Porém a organização Associação Social de Agricultores Familiares de Capinzal-AAFC (CNPJ 13.734.768/0001-30), foi **INABILITADA**, pois protocolou os documentos fora do prazo concedido (até às 17h30 do dia 09/12/2024, segunda-feira), ou seja, às 17h36 do dia 09/12/2024 (mov. 19.169);

4) Para a COAOPA – Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica (CNPJ 21.586.141/0001-08): **4.1) inabilitar** para o lote 1 (mandioca): pois não apresentou a licença sanitária para o agricultor Eraldo; não apresentou a licença sanitária e o documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CadÚnico da agricultora Marleide, não atende o modelo oficial do Governo Federal. O cadastro único deve ser extraído do portal do Governo Federal, conforme modelo anexo; faltou apresentar os documentos do agricultor Aurio, bem como a licença sanitária e ainda substituiu o referido agricultor por Renato Hillmann no projeto de seleção, conforme análise (mov. 20.14); **4.2) inabilitar** para lote 2 (abóbora): pois não apresentou a licença sanitária da agricultora Josiane; não apresentou a licença sanitária e o CadÚnico da agricultora Jucieli, não atende o modelo oficial do Governo Federal. O cadastro único deve ser extraído do portal do Governo Federal, conforme modelo anexo, conforme análise (mov. 20.14);

5) Para a Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – COOP HORT SÃO JOSÉ (CNPJ 26.755.953/0001-53): **5.1) inabilitar** para o lote 1 (mandioca): por não indicar no mínimo 3 (três) agricultores e indicar os agricultores Ebson e Edson, com DAP vencida, conforme análise (mov. 20.15);

6) Após detida análise dos documentos e projetos de seleção das demais organizações, foram encaminhados “e-mails” no dia 09/01/2025 (mov. 19.231), à Cooperativa de Produtores Familiares do Vale – PROVALE e Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais (COOP Hort São José), em caráter de diligência, sobre ocorrências relacionadas aos documentos e projetos de seleção. As organizações encaminharam as devidas justificativas e informações complementares (mov. 20.1 a 20.12);

7) As diligências foram realizadas para averiguar a veracidade e a validade das informações apresentadas pelas cooperativas. Para tal propósito, foi pesquisado a DAP e/ou CAF no site do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). A DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) era o instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas, mas deixará de existir. Conforme Decreto 9.064/2017, o CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), veio para substituir a DAP, que é o documento que permite, para todos os agricultores e empreendedores familiares rurais, acesso às políticas públicas direcionadas ao segmento. As DAPs emitidas permanecerão válidas até o final de sua vigência. Quando o agricultor vai se inscrever na DAP/CAF deve apresentar uma série de documentos, entre eles o RG e CPF de todos os membros da família. Por esse motivo foi escolhido a DAP/CAF para realizar a confirmação das informações apresentadas pelas cooperativas no edital do PAA, pois a DAP/CAF é um documento confiável, visto que as informações declaradas pelos agricultores são validadas por meio do cruzamento de dados com outras bases de serviços do Governo Federal. Isso garante maior transparência e segurança, minimizando a possibilidade de fraude. Desse modo, foram verificadas, as informações abaixo, no site do MDA: **7.1)** Da Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais (COOP Hort São José): a) A CAF (PR012025.01.002543191CAF) do agricultor Rogério Negoseki está válida (data de vencimento: 17/01/2028). b) A CAF (PR012025.01.002505628CAF) do agricultor Leandro Alves de Souza está válida (data de vencimento: 07/01/2028). c) A CAF (PR012025.01.002504007CAF) do agricultor William Valenga está válida (data de vencimento: 07/01/2028). d) A CAF (PR122024.01.002433912CAF) do agricultor José Rendok está válida (data de vencimento: 09/12/2027). e) A CAF (PR052024.01.001494784CAF) da agricultora Emília Fiszt Gogola está válida (data de vencimento: 07/05/2027). f) A CAF (PR082024.01.001888005CAF) da agricultora Ana Patricia Fonsaca está válida (data de vencimento: 05/08/2027). **7.2)** Da Cooperativa de Produtores Familiares do Vale (PROVALE): a) A CAF (PR042024.01.001417459CAF) da agricultora Eliane Riba está válida (data de vencimento: 18/04/2027); b) A CAF (PR102024.01.002271044CAF) do agricultor Gerson Antonio de Lara está válida (data de vencimento: 30/10/2027). Para consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

da DAP/CAF é necessário digitar um CPF válido. Com isso, também foi possível confirmar o CPF dos agricultores. Todas as informações consultadas estavam de acordo com as informações declaradas pelas cooperativas, conforme relatório de análise (mov. 20.18).

8) Para os lotes 2, 5, 6 e 7 foi necessário a utilização dos critérios previstos no item “9 – Critérios de Seleção dos Beneficiários” do Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:

8.1) LOTE 2: ABÓBORA MINIMAMENTE PROCESSADA

Parâmetros	COOP HORT	PROVALE
Considerando a localidade	Localizado nos municípios da região metropolitana fronteiriça a Curitiba – 10 pontos	Localizado nos demais municípios da região metropolitana não fronteiriça a Curitiba – 8 pontos
Considerando a cooperação	Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativa)- 15 pontos	Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativa)- 15 pontos
TOTAL:	25 pontos	23 pontos
	CLASSIFICADA	

8.2) LOTE 5: DOCE DE ABÓBORA

Parâmetros	COOP HORT	PROVALE
Considerando a localidade	Localizado nos municípios da região metropolitana fronteiriça a Curitiba – 10 pontos	Localizado nos demais municípios da região metropolitana não fronteiriça a Curitiba – 8 pontos
Considerando a cooperação	Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativa)- 15 pontos	Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativa)- 15 pontos
TOTAL:	25 pontos	23 pontos
	CLASSIFICADA	

8.3) LOTE 6: BANANA

Parâmetros	COOCASTEL	COAOPA
Considerando a localidade	Localizado nos municípios da região metropolitana fronteiriça a Curitiba – 10 pontos	Localizado nos municípios da região metropolitana fronteiriça a Curitiba – 10 pontos
Considerando a cooperação	Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativa)- 15 pontos	Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativa)- 15 pontos
TOTAL:	25 pontos	25 pontos
	CLASSIFICADA	

a) Como houve empate na pontuação, foi considerado os critérios de desempate. Nesse caso foi classificada em primeiro lugar a COOCASTEL por apresentar maior número de mulheres inscritas no projeto de seleção. Coocastel: 4 mulheres x Coaopa: 3 mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

8.4) LOTE 7: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES IN NATURA

Parâmetros	COOP HORT	PROVALE
Considerando a localidade	Localizado nos municípios da região metropolitana fronteira a Curitiba – 10 pontos	Localizado nos demais municípios da região metropolitana não fronteira a Curitiba – 8 pontos
Considerando a cooperação	Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativa)- 15 pontos	Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativa)- 15 pontos
Considerando as particularidades do Produtor	Agricultores jovens: Propostas entre 1% a 49% de jovens. Cooperativa apresentou 12,5% de jovens- 5 pontos	Agricultores jovens: Propostas entre 1% a 49% de jovens. Cooperativa apresentou 25% de jovens- 5 pontos
TOTAL:	30 pontos	28 pontos
	CLASSIFICADA: 1º lugar → Sublote 7.1	CLASSIFICADA: 2º lugar → Sublote 7.2

9) Sendo assim, as organizações relacionadas abaixo, indicaram os seguintes agricultores, para os respectivos lotes, conforme os documentos correspondentes, nos termos da presente avaliação:

LOTE 1 – MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA – 3 (três) agricultores

Organização: Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE (CNPJ 26.163.104/0001-00);

Agricultores:

1. ANDRE STIVAL
2. GEORGE CAMARGO
3. BRAZ PORTES

LOTE 2 – ABÓBORA MINIMAMENTE PROCESSADA – 2 (dois) agricultores

Organização: Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – COOP HORT SÃO JOSÉ (CNPJ 26.755.953/0001-53)

Agricultores:

1. ROGERIO NEGOSKI
2. EVERLI DE BASTOS BUHRER

LOTE 3 – POLPA DE FRUTA CONGELADA – 3 (três) agricultores

Organização: Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – COOP HORT SÃO JOSÉ (CNPJ 26.755.953/0001-53)

Agricultores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. LEANDRO ALVES DE SOUZA
2. MARCILIO ALVES PEREIRA FILHO
3. MARGARETE VARELLA

LOTE 4 – PÃO CASEIRO FATIADO – 2 (dois) agricultores

Organização: Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE (CNPJ 26.163.104/0001-00)

Agricultores:

1. ANGELA MARIA COLODEL GUIMARÃES
2. MARILENE DE FATIMA COLODEL GUIMARÃES

LOTE 5 – DOCE DE ABÓBORA – 2 (dois) agricultores

Organização: Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – COOP HORT SÃO JOSÉ (CNPJ 26.755.953/0001-53)

Agricultores:

1. ATAÍDE NEGOSEKI
2. RODRIGO NEGOSEKI

LOTE 6 – BANANA – 4 (quatro) agricultores

Organização: Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhanos – COOCASEL (CNPJ 08.428.520/0001-01)

Agricultores:

1. CATARINA AP PADIA CLAUDINO
2. MARCIA CLAUDINO BARTH
3. ROSA LASKA
4. CLEUSA FERREIRA DA COSTA

LOTE 7 – Sublote 7.1 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES – 16 (dezesesseis) agricultores

Organização: Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – COOP HORT SÃO JOSÉ (CNPJ 26.755.953/0001-53)

Agricultores:

1. ADRIANA CETENARSKI PRZYBYCIEN
2. MOISES MIKUT
3. WILLIAM VALENGA
4. VANDERLEI CARVALHO
5. DEBORA FONSACA DA NOVA
6. SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
7. MARTINA GUERRA SCROBOTE
8. JOSE RENDOK
9. MARIA DANIELE RYBISKI
10. ALTEVIR JOSÉ ANTUNES MACIEL PINTO
11. JUCELIA LUBAS
12. REGINA LASKA
13. ANA PATRICIA FONSACA
14. PAULO ANTONIO GUERRA
15. EMILIA FISZT GOGOLA
16. CARLOS GUILHERME ALMEIDA MAIA

LOTE 7 – Sublote 7.2 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES – 16 (dezesesseis) agricultores

Organização: Organização: Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE (CNPJ 26.163.104/0001-00)

Agricultores:

1. ELIANE RIBA
2. LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARÃES
3. CLEVERSON TAFAREL DE FRANÇA RAUSIS
4. ELISON GASPARIN
5. FRANCISCO ARTHUR MEDEIROS
6. MARIO ANGELO GASPARIN
7. LUCAS RIBAS MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

8. ANA PAULA TEIXEIRA DE LARA GUIMARÃES
9. ORLANDO RAUSIS
10. ANGELO GABRIEL RAUSIS
11. JOÃO AFONSO RAUSIS
12. ANDERSON JOSE FARIAS
13. OROMAR VICENTE FIOREZE
14. DIOGO JOSE GASPARIN
15. GERSON ANTONIO DE LARA
16. DEIVIDY ALISSON DE FRANÇA RAUSIS

10) O resultado de julgamento do Chamamento Público nº 001/2024-SMSAN será divulgado e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município, em 22/01/2025 (quarta-feira), bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba: (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2024/3445>). Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a Ata lida por mim, André Luiz da Motta Bezerra.

ANDRE LUIZ DA MOTT
MOTTA
BEZERRA:87437520982
0982

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DA MOTT
BEZERRA:87437520982
Dados: 2025.01.22 11:24:57
-03'00'

André Luiz da Motta Bezerra
Membro

Hilda
Carachenski
Lalico

Assinado de forma digital
por Hilda Carachenski Lalico
Dados: 2025.01.22 11:55:55
-03'00'

Hilda Carachenski Lalico
Membro

Documento assinado digitalmente



ISABELLA CRISTINA PEREIRA
Data: 22/01/2025 11:54:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabella Cristina Pereira
Membro

Nathalie Alves
dos Santos

Assinado de forma digital por
Nathalie Alves dos Santos
Dados: 2025.01.22 14:06:29
-03'00'

Nathalie Alves dos Santos
Membro